



Prefeitura Municipal de Altaneira

A P R O V A D O
EM 16/04/2006
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº. 003/2006

Altaneira(CE), 18 de abril de 2006.

Senhor Presidente,
E demais pares,

Através deste encaminhamos para apreciação desta Augusta Casa do Povo o **Projeto de Lei Nº 003/2006**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, cujo objetivo é a Reforma, Ampliação e Construção de Casas de Farinha, objetivando o incentivo e a produção da Cultura da Mandioca e o benefício do Setor de Agricultura na geração de empregos em nosso município.

Na certeza de contar com o apoio e a compreensão de V.Excia., e demais Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

[Handwritten Signature]
ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Exmo. Sr.

RAIMUNDO ARRAIS DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Altaneira
Altaneira - Ceará.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 18/04/2006
W. M. Arrais



Prefeitura Municipal de Altaneira

A P R O V A D O
EM 16/04/2006
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 003/06,

ALTANEIRA-CE., EM 18 de abril de 2006.

EMENTA: Autorizo abertura de Crédito Adicional Especial a dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município Crédito Adicional – Especial, no valor de R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS), destinados as despesas, Conforme dotação abaixo indicada:

02.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

01.02.00 – 20.601.441.130 – CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS DE FARINHA.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 60.000,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os créditos necessários, até limite consignado no Art. 1º usando como fonte de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, Em 18 de abril de 2006.

[Handwritten Signature]
Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
R E C E B I D O
Em 18/04/2006
[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Altaneira

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 18/05/06
15:20h

Lei Municipal n.º 431/06

Altaneira, 17 de maio de 2006.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial a dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município Crédito Adicional – Especial, no valor de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS), destinados as despesas, Conforme dotação abaixo indicada:

02.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

01.02.00 – 20.601.441.130 – CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS DE FARINHA.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 60.000,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os créditos necessários, até limite consignado no Art. 1º usando como fonte de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 17 (dezessete) de maio de 2006.


Antonio Donival de Oliveira
Prefeito Municipal